



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 032/2010 celebrado entre o  
SENADO FEDERAL e a empresa  
**INFORDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS  
LTDA.**

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral HAROLDO FEITOSA TAJRA e a empresa **INFORDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, neste ato representada por MARCOS LIMA DE MORAES, tendo em vista a solicitação da Contratada, fls. 852/854, a informação da Subsecretaria Técnica de Manutenção - SSTEMA, fl. 860, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 885, e as demais informações contidas no Processo nº 011.623/08-0, resolveram aditar o Contrato nº 032/2010, com fulcro no § 1º do art. 54 c/c a alínea "b", II, do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quinta do Contrato nº 032/2010 passa vigorar com a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à contratada, pelo objeto deste contrato, os valores a seguir:

| Item | Qtd. | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 04   | 05   | Televisor LCD de 46 polegadas, marca Sony, Modelo KDL-46W5100, com acessórios: manual de instruções em português, controle remoto RM-YD031, suporte de mesa original e suporte de parede compatível com o modelo do televisor.                                                                                                                           | 3.709,00           | 18.545,00       |
| 05   | 02   | Televisor LCD de 52 polegadas, marca Semp Toshiba, Modelo 52XV650DA, tela <i>widescreen</i> 16:9, receptor de canais para transmissões digitais, ClearFrame 120Hz, e entradas USB, com acessórios: manual de instruções em português, controle remoto e conexão HDMI, suporte de mesa original e suporte de parede compatível com o modelo do televisor. | 4.500,00           | 9.000,00        |

(...)"



## CLÁUSULA SEGUNDA

A alteração introduzida pelo *caput* não implica acréscimo no valor do Contrato nº 032/2010, expresso no Parágrafo Primeiro de sua Cláusula Quinta.

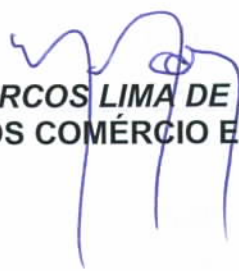
## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais vigentes no contrato original não expressamente modificadas por este termo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem:

Brasília - DF, 19 de agosto de 2010.

  
**HAROLDO FEITOSA TAJRA**  
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

  
**MARCOS LIMA DE MORAES**  
INFORDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

  
PI **Diretor da SADCON**

  
**Diretor da SSPLAC**